



Comunicado Oficial nº 172/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 07/05/2024, em partida válida pelo Campeonato Paulista – Categoria Principal, entre as equipes SANTO ANDRÉ FC X EC HORTOLÂNDIA, tendo como local o Ginásio Noêmia Assumpção, torcedores da equipe Santo André FC, consumiram bebida alcoólica na arquibancada;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 15 da Disposições Iniciais 2024, que diz:

É dever do clube controlar o comportamento de membros de comissão técnica, de pais e de torcedores em locais de jogos de suas equipes, não sendo permitido:

d) Vender, portar, distribuir, ingerir ou utilizar:

d.1 - Bebidas alcoólicas;

d.2 - Hastes ou suportes de bandeiras;

d.3 - Copos e garrafas de vidro e bebidas acondicionadas em lata;

d.4 - Cigarros, charutos ou qualquer outro fumígeno;

d.5 – Cooler com bebidas alcoólicas;

Parágrafo Único: As infrações relacionadas a este artigo serão penalizadas com multas administrativas e/ou outras sanções. Os valores das multas serão encontrados no Regimento de Taxas e Multas Administrativas de 2024.

CONSIDERANDO que, de acordo com o Capítulo II, Art. XXV, Inciso D do Regimento de Taxas 2024, infrações relacionadas ao referido comportamento de torcedores, prevê multa administrativa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

RESOLVE, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:



FPFS | Federação Paulista de Futebol de Salão

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1955 - 66 ANOS EM PROL DO FUTSAL PAULISTA



+55 11 2714-8150
+55 11 3229-6550



www.futsal.com.br
futsal@futsal.com.br



Rua Beneficêncica Portuguesa, 24 - 2º andar
São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

ADVERTIR a equipe Santo André FC, para que adote providências a fim de evitar que tal fato não volte a acontecer em jogos promovidos pela FPFS, sob pena de, na reincidência, ser aplicada perda de mando de jogo.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

FPFS

São Paulo, 14 de maio de 2024

NILTON C. ROMÃO
Presidente

